



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 13 de dezembro de 2017, presentes os Auditores:

SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----Presidente-----

OTACÍLIO SOARES ARAÚJO-----Ausente-----

JURANDIR RAMOS DE SOUSA-----

MANUEL MÁRCIO BEZERRA TORRES-----

VANDERSON MAÇULLO BRAGA FILHO-----Ausente-----

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR-----Procurador-----

1. PROCESSO Nº 163/2017 - Jogo: Seleção de Roraima (RR) X Seleção de Rondônia (RO) – categoria amadora, realizado em 17 de novembro de 2017 – Copa de Seleções Estaduais Sub 20 – **Denunciado:** Lucas da Silva Sundario, atleta da Seleção de Roraima, incurso no Art. 250 do CBJD.

AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.

Resultado: “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Lucas da Silva Sundario, da Seleção de Roraima, por infração Art. 250 § 2º do CBJD”.

Seleção de Roraima não apresentou defesa.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2. PROCESSO Nº 164/2017 - Jogo: CR Brasil (AL) X CS Sergipe (SE) – categoria amadora, realizado em 17 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – Denunciados: Jean Carlos dos Santos, técnico do CR Brasil, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; CR Brasil, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; CS Sergipe, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Jean Carlos dos Santos, técnico do CR Brasil, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; absolver o CR Brasil e o CS Sergipe, ambas quanto à imputação ao Art. 191 inciso III do CBJD”.

Funcionou na defesa do CR Brasil, Dr. Felipe de Macedo.

CS Sergipe não apresentou defesa.

3. PROCESSO Nº 165/2017 - Jogo: Seleção de Rondônia (RO) X Seleção de Roraima (RR) – categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2017 – Copa de Seleções Estaduais Sub 20 – Denunciados: Matheus Tomás de Moura, atleta da Seleção de Roraima, incurso no Art. 254-A do CBJD; Federação de Futebol do Estado de Rondônia, incurso no Art. 191 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partida, já reduzida pela metade, Matheus Tomás de Moura, atleta da Seleção de Roraima, por infração ao Art. 254-A, n/f do Art. 182, ambos do CBJD; multar em R\$ 2.000,00 a Federação de Futebol do Estado de Rondônia, por infração ao Art. 191 do CBJD, devendo juntar ao autos o comprovante de pagamento da multa, bem como o pagamento da taxa de arbitragem, ambos no prazo de 07 dias, sob pena do Art. 223 do CBJD”.

Seleção de Roraima e Seleção de Rondônia não apresentaram defesa.

4. PROCESSO Nº 166/2017 - Jogo: Seleção de Tocantins (TO) X Seleção do Amapá (AP) – categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2017 – Copa de Seleções Estaduais Sub 20 – Denunciado: Caio Ferreira Lima, atleta da Seleção do Amapá, incurso no Art. 254 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida já reduzida pela metade, Caio Ferreira Lima, atleta da Seleção do Amapá, por infração ao Art. 254 n/f do Art. 182, ambos do CBJD”.

Seleção do Amapá não apresentou defesa.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

5. PROCESSO Nº 167/2017 - Jogo: CS Alagoana (AL) X América FC (RN) – categoria amadora, realizado em 19 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – Denunciados: Lucas Guilherme Ferrazza Ferreira, atleta do CS Alagoano, incurso no Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD; Ervan Pedro da Silva Junior, atleta do América FC, incurso no Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas já reduzido pela metade os atletas Lucas Guilherme Ferrazza Ferreira, do CS Alagoano, e Ervan Pedro da Silva Junior, do América FC, ambos por infração ao Art. 254-A § 1º inciso I, n/f do Art. 182, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do CS Alagoano e América FC, Dr. Felipe de Macedo.

6. PROCESSO Nº 168/2017 - Jogo: Santa Cruz FC (PE) X ABC FC (RN) – categoria amadora, realizado em 21 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – Denunciados: Jefferson Vinicius Vitor da Silva, atleta do ABC FC, incurso no Art. 250 do CBJD; Cristiano José Amorim, preparador físico do Santa Cruz FC, incurso no Art. 258 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Jefferson Vinicius Vitor da Silva, atleta do ABC FC, por infração ao Art. 254, face a desclassificação do Art. 250, ambos do CBJD; suspender por 01 partida, Cristiano José Amorim, preparador físico do Santa Cruz FC, por infração ao Art. 258 do CBJD”.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Funcionou na defesa do ABC FC, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Funcionou na defesa do Santa Cruz FC, Dr. Felipe de Macedo.

7. PROCESSO Nº 169/2017 - Jogo: EC Bahia (BA) X Moto Clube de São Luis (MA) – categoria amadora, realizado em 21 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – **Denunciado:** Luis Fernando Santos da Conceição, atleta do EC Bahia, incurso no Art. 254-A do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Luis Fernando Santos da Conceição, atleta do EC Bahia, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do EC Bahia, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

8. PROCESSO Nº 170/2017 - Jogo: SC Corinthians (SP) X SE Palmeiras (SP) – categoria amadora, realizado em 22 de novembro de 2017 – Copa do Brasil Sub 17 – **Denunciados:** SC Corinthians, incurso no Art. 213 incisos I e II c/c § 1º do CBJD; SE Palmeiras, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.000,00 o SC Corinthians, por infração ao Art. 213 incisos I do CBJD; absolver a SE Palmeiras, quanto á imputação ao Art. 206 do CBJD”.

O SC Corinthians e SE Palmeiras juntaram defesa escrita.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

9. PROCESSO Nº 171/2017 - Jogo: EC Bahia (BA) X Estanciano EC (SE) – categoria amadora, realizado em 23 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – Denunciado: Otavio Santos Salvador, atleta do Estanciano EC, incurso no Art. 254-A do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas já reduzidas pela metade, Otavio Santos Salvador, atleta do Estanciano EC, por infração ao Art. 254-A n/f Art. 182, ambos do CBJD”.

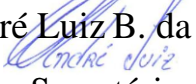
Estanciano EC não apresentou defesa.

10. PROCESSO Nº 172/2017 - Jogo: River AC (PI) X EC Bahia (BA) – categoria amadora, realizado em 25 de novembro de 2017 – Copa do Nordeste Sub 20 – Denunciado: Valnei Pichite dos Santos, técnico do EC Bahia, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Valnei Pichite dos Santos, técnico do EC Bahia, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa do EC Bahia, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

André Luiz B. da Silva

Secretário